

O
REFORMISTA

16 DE MARÇO
DE 1850

O REFORMISTA.

JORNAL POLITICO, LITERARIO, E COMMERCIAL.

A imprensa é a voz da sociedade moderna.
O seu silencio é a morte da liberdade.

Publica-se na Typographia de P. T. de Brito e Comp. na rua da Arca n. 35 e cahira, por ora, quando for possível. Preço da assinatura 20 rs. por 30 números; vende-se á venda na Cidade Alta, loja do Sr. Joaquim da Silva Guimarães Denzozo, rua Direita da Cidade baixa, na casa de Sr. Prudente Pereira Preire, rua das Condições n. 33; a 100 rs. a folha. Os communicados, e correspondências de interesse publico terão inserção gratuita; e as que o não forem pagarão o que se ajustar, vido todas legalizadas.

O REFORMISTA.

AOS SRS. ASSIGNANTES.

Tantas são as vezes que tem soffrido o distribuidor o Sr. Miguel Verdadeiro, e ultimamente a que a cabra de soffrer o Sr. Innocencio, que não m'elles, e um outro qual quer, está disposto a passar mais por taes vicissitudes, e por isto estamos sem distribuidor: para q' a nossa folha não fique sem distribuição pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, q' mandem procurar as suas folhas na cidade alta na loja do sr. Joaquim da Silva Guimarães Denzozo, e no Varadouro na casa da mesma Typographia; por cujo favor muito lhes agradeceremos.

FIQUE POREM CERTA A FACÇÃO QUE NÃO HA-DE SER POR TAES MEIOS, E SEMELHANTES PERSEGUIÇÕES, QUE O REFORMISTA DEIXARA DE SAIR: ELLE CONTINUARA EM SUA MARCHA INALTERAVEL PONDO AOS OLHOS DE TODOS AS TORPEZAS E IMMORALIDADES QUE SÔEM PRATICAR OS NOSSOS ADVERSARIOS.

Sr. Ex. o Sr. Presidente da Provincia servio-se de recomendar-nos, para ser impresso, o seguinte parecer do Sr. Medico desta cidade a respeito dos meios, que se devem empregar com preserção contra as febres, que infelizmente se v'ão aqui desenvolvendo; e por se achar muito adiantada a composição não foi impresso no anterior. Chamamos pois a attenção dos leitores para tal objecto.

Partes da Comissão abaixo assignada, dada em virtude da ordem do Excmo. Sr. Presidente desta Provincia de 25 de fevereiro de 1850, sobre as cautelas, e medidas, que se devem tomar para preservar, ou ao menos tornar benignas as febres remanescentes, sem duvida originadas dos miasmas, que toruao os ares impuros, e das irregularidades dos alimentos do corpo, e seu tratamento.

1.º Cumpra a abstinencia na actualidade de substancias cruas, e indigestas, de factas ordinariamente trahidas ao mercado, sem estarem sezonadas, gorduras, oleos, e salgados.

2.º Cumpra trazer o ventre lubrigo por meio de laxantes.

3.º Cumpra o aseo do corpo, usando dos banhos frios, ou mornos, e de roupa sempre lavada.

4.º Limpeza das cazas, conservando-as caídas; arredar dos quintaes o lixo, e as imundicias; as latrinas das que as tiverem conservarem-se tapadas, applicando-se cal sobre as que estiverem cheias para sua dessecação, e mudança de despejo para outra.

5.º Arredar o lixo de varios lugares da cidade, prohibir a continuação do despejo nelles, sendo bem notavel o da rua do S. Pedro Gonçalves; marcar para taes despejos ou a mare, ou lugares arredados do transitto publico, para onde tambem se lancem as esterqueiras das cavallaries, e curraes, que existem nos quintaes.

6.º Cumpra o nivelamento das ruas, onde as aguas da chuva impossão, dar-se-lhes esgoto, para que não se demorem estagnadas.

7.º Cumpra fazer cair a cadeia publica, e lancar cal em suas latrinas para dessecal-as, e applicar fumegações apropriadas para a disinfeccão. Reclama a salubridade publica, que se remova do coração da cidade, onde está dita cadeia, para lugar mais arredado d'ella.

8.º Remover para fora da cidade assim as salgadeiras, como os armazens de couros salgados; prohibir, que elles sequem nas ruas, escolhendo para estes fins lugares pouco povoados, e esparsos; e em quanto não se fazem estas remoções applicar fumegações apropriadas nos lugares do deposito, em que se achão, para disinfectal-os.

9.º Cumpra trazer caídas as cazas, onde se falha a carne verde, obrigando os carneiros a conservarem sempre limpos os balcões, sepos, balanças, ganxos, onde pendurao as carnes, instrumentos, com que as cortão; e não consentir-se, que debaixo dos balcões amontem-se o lixo, e fuals dos ossos, e das mesmas carnes.

10.º Obrigar os donos dos armazens das carnes secas a trazel-os sempre muito limpos. Era bem conveniente, que taes armazens pudessem ser removidos da rua, em que existem, para um lugar menos frequentado do commercio de outros generos.

11.º Cumpra trazer acciado o matadouro; que se construa esgotos, e sumidouro para o sangue das rezes, que se interrem os despejos dos intestinos; e que se conserve limpo o curral.

12.º Cumpra o aseo, e limpeza das fontes publicas, não se consentindo, que se orive nos angulos as mesmas como acontece.

13.º Era para dezejar um cemiterio, e prohibir as sepulturas nos Templos. Mas em falta d'este, um...

que as covas tenham 6 palmos de profundidade, que em baixo, e sobre os corpos, que se sepultarem, seja lançada uma boa camada de cal, depois socada, e entupida da terra camada, e a que restar lançada ao mar. As mesmas sepulturas, que tiverem sido occupadas, só poderão ser abertas ao fim de 2 annos; e ao fim de 24 mezes os carneiros, ou catacumbas. He o parecer do Cirurgião-mór da Provincia, e Provedor da Saúde João José Innocencio Paggi. Henry Krauss. Esta conforma, Lindolfo José Correia das Neves.

NOVO METHO DE PERSEGUIÇÃO. A POLICIA DEPORTANDO.

O sr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha, subdelegado da Taquara para levar as lanças e os seus collegas da policia descobriu um novo modo de desfazer-se dos seus inimigos politicos.

Na noite de 14 para 15 de fevereiro mandou um filho com uma força cercar as cazas de alguns cidadãos, e levou a casa de um certo homem, e levou a policia, foras prezos os cidadãos, a pesar de se nao haver encontrado em suas cazas coisa alguma, que os podesse comprometter. Reduzidos os prezos para o engenho do subdelegado, ficaram depois soltos com a obrigação de largarem o districto no fim de 8 dias!

O Rvr. coadjutor da freguezia e capellão na povoação sr. P. Manoel Joaquim dos Martyres, que é ali negociante, e muito estimado, escreveu a esta cidade a pedir a protecção do Ex. Presidente da Provincia, que depois de os ouvir mandou que elles representassem por escrito, e que elles não podião retirar-se para suas cazas, pois que elle não declararia para que não fossem perseguidos.

O sr. Manoel Florentino mandou informar verbalmente a S. Ex. de todo o occorrido, dizendo que solto os homens, por que elles quizeram retirar-se voluntariamente, e por que a S. Ex. pareceo extraordinario semelhante historia, mandou que elle desse parte por escrito, e assim o fez.

Ninguém certamente acreditaria, que pessoas que se achão nas circumstancias dos Srs. Manoel Florentino e Antonio Gomes, e mesmo nas em que se achão os outros dois, segundo as inferencias que tenhão, sem o estranhamento se differessem a largar o lugar em que a tantos annos vivem, onde têm interesses, amigos, e familia, elles que nenhum d'elles tem de que se possa accusar.

Se os prezos erão criminosos, então o sr. Florentino não podia soltar, qual quer que fosse a condição e offerecimento; e se não erão criminosos, tam pouco podia aceitar condição, e offerecimento algum para fazer aquillo, que era do seu dever, dando-lhes a liberdade.

Este facto que, em qual quer sociedade tem organisação, indignaria a todos, e se, auctor seria severamente punido, ficaria sem resultado algum. O sr. Florentino habilitado para praticar crimes e crimes, e as duas victimas de sua prepotencia, dadas graças a sr. Vidella, se poderem continuar a viver em paz no lugar de sua residencia; porque em honra do sr. Florentino é uma das influencias da terra, e irmão do sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, não é bastante ser este seu ranço e inimigo de longa data!

Chamamos a attenção do publico para o requerimento, que aqui transcrevemos, em qual o Rev. sr. Manoel Joaquim refere o que acabamos de expender, o pede providencias ao governo da provincia. Assim como nos muitas outras pessoas ouvirão as amargas queixas dessas duas victimas da prepotencia do subdelegado de Taquara, e Deos permita, que elles não venhão ainda a ter a mesma sorte, que os outros dois seus companheiros, que tiverão de executar o mandado de deportação. Nem ao menos nos é mais concedido o direito de domicilio!!!

Ilmo e Exmo Sr. Presidente.

Diz o Rev. Manoel Joaquim dos Martyres, coadjutor da freguezia da Taquara, e capellão na povoação de Pitimbu da mesma freguezia, que na noite do dia 14 para 15 do corrente mez de fevereiro foi posta em cerco a caza da sua residencia na dita povoação, e varada depois na manhã d'aquelle dia 15, sem se ouvir de Supplicante ordem de authority alguma, nem ainda o comandante da escolta declarou ao mesmo Supplicante a fim do respectivo varejo, e apenas disse, que cumprasse sua caza para fazer huma diligencia, ao que tem francamente o supplicante se prestou, e soffreu uma busca geral em sua mesma caza, abrindo-se gavetas, e examinando-se os papeis, que ali encontravão, sendo o comandante daquella escolta Salustiano Carneiro da Cunha, filho do subdelegado d'aquelle districto, Manoel Florentino Carneiro da Cunha, que não obstante o cumprimento de supplicante nesse acto, e mesmo nas trez horas encontradas em sua caza objectos de suspeita, não se deu ao supplicante sem lhe declarar o porque, e o quem de quem, e o fez conduzir, com mais tres cidadãos d'aquelle povoação, para o engenho Aliai, de onde o secretario o supra dito subdelegado, e ali no fim de 2 horas, pouco mais, ou menos, forão todos soltos, com o ouso de despejarem o districto no termo de oito dias. O subdelegado Florentino vendo que tem sido fallado aos quantos meios tem empregado para arredar ao supplicante daquelle lugar, já contentando-se com os moradores da il para retirarem a caza, que não para sustentação do mesmo supplicante, e não crendo, e mandando o trador de esmolas para as massas, e ordenando-lhe, que se não empregasse mais na busca, e com amargas de recrutar-lhe os filhos, e a familia, e o ente incumbindo d'impedires, e lesões de sua confiança que examinassem, para o informarem, que as que continuavão a dar suas cotas, e esmolas, e a pagar o que he ilegal quanto extraordinario, e impo-nião de retirar o supplicante do lugar em que mora, a todos, e em que goza de geral conceito. E porque hum tal procedimento e seu durida offensivo, e contra os leis do Imperio, por isso o supplicante vem procurar a protecção de V. Ex. para o salvar de semelhante violencia, e providenciar a respeito, como em sua subscricção entender mais justo, a fim de que o supplicante possa tranquillo exercer as funcções do seu Ministerio, pelo que

P. a V. Ex. se digne attender ao supplicante, e lhe deferir, como sabidamente costuma

E. R. M

Parahyba 22 de Fevereiro de 1811.

P. Manoel Joaquim dos Martyres.

COMMUNICADOS.

Pelo fallecimento do sr. Caetano Daniel de Carvalho, que era 1º escrivão d'Alfandega d'esta cidade, pretende requerer esse lugar o nunca assas esquecido Gregorio Ernesto de Tuntargo, o qual se esta munindo de documentos, e dizem que os tem valiosos, e importantes empenhos. Não censuramos a pertença, por que todos são iguaes perante a lei, e ta diz o rifão, que rui é aquelle, que em ruim conta se tem, e não ha de ser o candidato a esse lugar que ha de reconhecer, que não tem a peceiza capacidade para bem desempenhar esse emprego. Mas tendo-se espalhado, que a alfandega do sr. Gregorio não é muito liquida, por que dizem, q' quando o fallecido Augusto Xavier de Carvalho forreu a mãi d'esso pretendente não mencionou a elle, que ja era nascido, e que foi baptizado como captivo, parece se deve primeiramente liquidar este ponto, e que elle ou quem, que por elle se interesse, tome o trabalho de desvanecer o publico da persuzão em que está a semelhante respeito, e isto para que se não de o escanalo de ser nomeado para tão importante lugar um homem escravo, como ja um outro foi condemnado, conforme publicarão as folhas do tempo.

Bem sabemos que o candidato pode allegar a favor d'sua liberdade o direito de prescriçãõ, mas, conforme temos ouvido dizer, e necessario que seja posto em depozição, que se lhe nomeie curador, e que pelos meios ordinarios se dispute a liberdade.

Podê hem ser que não seja exacto o que se diz a semelhante respeito, e que effectivamente o fallecido Augusto comprehendera na carta de liberdade a mãi e os filhos, e até nos incluíamos a crer, que alguma coisa de favoravel ao sr. Gregorio existe. Mas sera bom que a certidão que se segue, e que offerecemos a consideração de S. Ex. o sr. Presidente da provincia, seja devidamente destruida por algum documento authenticico, por que só assim se poderão desvanecer todas as suspeitas.

Um que não é pertem legte.

Joaquim Antonio Marques, Presbytero Secular, Parrocho collado da Freguezia de Nossa Senhora das Neves da cidade da Parahyba do Norte, e nella Vigario da Vara por S. Ex. Revm.

Certifico que, revendo o livro dos baptizados d'esta freguezia, em hum d'elles a fls. 212 verso, achou o assentese seguinte - Aos 13 de Dezembro de 1811, na Matriz, o P. Francisco Fernandes Lisboa baptizou e por os Santos aleos em o parvulo Gregorio, filho natural da preta Thomazia, escrava do sr. Augusto Xavier de Carvalho, Parrochia Nossa Senhora das Neves, e o P. Antonio José de Brito, de que mandei fazer este assento, que assignou Manoel Antonio da Rocha, Vigario. E nada mais se continha em dito assento, a que me reporto, e affirmao em file Parochi, cidade da Parahyba 24 de Gbre. de 1819. Joaquim Antonio Marques, Vigario da cidade da Parahyba.

BELLEZA E CARACTER DO SR. CLAUDIANO.

Em uma das sessões da camara municipal desta cidade o sr. Claudiano Biserra Cavalcante com g' duca de fazer-se ouvido e bem conhecido, e mostrava -

de sua capacidade constá q' di-ssera discutindo - Sr. presidente, chamão-me muito e estúpido, e certamente não fui eu escolhido do Lyceo por estúpido? Mas ninguém me faça coisa alguma, porque de ser a certeza de que me paga, pois que ou sou muito q' vingado e ou não!!!

Estas palavras pronunciadas pelo sr. Claudiano na maior calma e sereno de espirito indignarão a todos que as ouvirão, e se não fosse o concilio que se refere a pessoa, que estava presente, e que isto nos reflecto, certamente não perderíamos dar credito a elle, a pesar de reconhecermos nessas poucas palavras o retrato fiel de quem as proferiu. E' um homem tal, que ocupa o cargo de subdelegado nesta cidade!!! Desgracadamente foram para o sr. Claudiano dese ele ter certeza de que suas vinganças só não são paga correspondente, se não maior, para aquelles infelizes que cahem em seu dezagrado, e que pela sua pobreza e posição não podem honbrar em S. S. Os outros podem tem um pequeno desprezo para as vinganças e calunias do sr. Claudiano.

A.

A Assembléa provincial, onde tem assento o mais exacto e espirito de partido, vai, não obstante os elogios da *Orde*, realçando nessas provisões.

Principiou pelas vinganças, e nem outra coisa se espera de uma corporação, que sabe pertencimentos ser apoiada pela maioria da provincia, e que afora alguns mocos modernos, e composta de homens, cujos precedentes estão escritas as palavras - vingança, perseguição.

Ficão demittidos o official maior da secretaria, sr. Antonio Henriques d' Almeida, o official da mesma sr. Jose Gomes Pessoa, e o continuo sr. Francisco Xavier da Rocha. Coube as honras da proposta aos srs. Crispim e Claudiano, que rivalizão em *insubmissão*, e que não quizerão perder a honra de confirmarem o conceito de *insubmissão*, de que geralmente gozão. Foi aq'elles das demissões, segundo nos informaram, serem elles contrarios ao governo, e não serem da familia da Assembléa, por não pertencerem a sua politica. Não tratamos nos serviços dos demittidos, na maneira e a que hem desempenhãõ seus lugares, e muito menos fallaremos em sua avançaçãõ, e serem pais de familia, e que sabemos que, para a gente da a utilidade, tudo isto na a val. Mas perguntar mos, nas r'ões d'ellas tem em vista a Assembléa fazer uma injuria aos demittidos? Parece que sim, por que basta-se dizer-se que esses empregados não gozavão da confiança da Assembléa, e sendo os proponentes inimigos d'elles julgaram em sua *subdelegação*, que lhes davão assim um belisao, e hum esculhão, em que estava de allegar em suas crimes no exercicio de suas funcções. E' entre tanto essa gente que nos 3 annos, que estiverão de baixo, se abraçavão com a bandeira de *justiça e liberdade*, que dizão, que só podem salvar o Brazil uma politica de moderação, sendo escolhidos para os empregos os bons e bons de todos os partidos, e a mesma que assim procede, que julga ser um crime ter um pensamento politico, contrario ao governo, e a Assembléa! Desmascarada estava a muito a facção, que com mão de ferro de o ma o je tu p'ra; mas fortuna foi que ella não tinha a 7 galgas, e o poder, para se fazer mais o *bravo*, e fazer ganhar

aos poucos, que por ventura ainda d'ella esperassem algum acoisa de util.

Oppozição a taes demissões ainda se apresentou na Assembléa. Mas seria ella sincera? Os que advogavao a cauza dos empregados tinham real interesse no vencimento? E o que muita gente duvida, e a respeito do que nada podemos dizer. Uns se retiraram com antecedencia, outros sahirão para não votar, e estavam promptos para entrar, e votar contra, se alguém pertendesse tambem sahir para não haver caza; os padrinhos dos afilhados, que cruzavão os corredores ou estavam nas galarias, agoniavão-se pelo aspecto duvidoso, que aparentemente apresentava essa questão, de que dependia a salvação publica; foi realmente uma scena digna de lastima, que felismente terminou com a demissão dos empregados!

Tres afilhados forão nomeados, outros tantos tiverão de ficar enforquilhados: mas as coisas acomodarão-se com a certeza de que estes serião nomeados officiaes do corpo de policia, que foi elevado a 200 praças, e ajudante do secretario da Administração de Rendas provinciaes, lugar que se vai crear.

A que gente, meu Deos, está entregue a direcção da provincia?! E como é que esse partido não se envergonha de escrever, de assoalhar, que seus contrarios só querem o poder por cauza do pão de ló, elle que nada encontra, que satisfaça sua fome devoradora?!

O que mais tem feito a Assembléa? Tudo quanto lançarão em rosto aos seus contrarios, e ainda mais: Leva o tempo em discompor ao partido decahido, que ali é tratado da maneira mais indigna e abjecta: honra a educação, de tão illustres representantes! E é para notar-se que nessas discomposturas e desregramentos prime um ministro da Igreja, um vigario de Jesus Christo! Dias ha em que não tem havido sessão, a falta de necessidade, e ilegalmente se está fazendo, por que ou devia a existente ser revogada, e fazer-se outra, ou revogar-se taes e taes artigos, ficando tudo mais em vigor. Mas a Assembléa está fazendo uma lei (q' na frase do sr. dr. Balduino é muito perfeita e clara, e foi elle o rellator) com todas as cifras, e quasi todas as disposições da lei, que não querem, revogando-se certos e terminados artigos das disposições geraes. Entenderia a Assembléa, que só assim poderia cada um embarcar sua bisca? Tal vez. O certo porém é que já teve lugar uma prerrogação, e a lei do orçamento ainda não passou, por que é mais urgente demittir-se um professor do Lyceu para ser outro nomeado; demittir-se o ordenado de um empregado, que não goza das boas graças da gente do dia; mandar-se pagar a quem não servio, ao mesmo tempo, que se revogão disposições, que com mais razão o mesmo consiguavão, só por que as pessoas, a favor das quaes existião taes disposições, não o grande crime de não sympathizarem com a politica dominante; e tudo mais, que de afilhadagem, e vinganças se tem tratado. Entre tanto a provincia que vá carregada com os seus tributos e diarias; tendo-se ate retirado alguns dos deputados sem fazerem aqui ficar as chaves - afim de não perderem esse producto de suas fazendas e trabalhos.

Srs. da Cãmara, se vossa Assembléa continua assim, conveni para serdes coherentes, que, reproducais no estillo feroz, que vos é tão natural, os artigos que com tanta mal fé e desitalidade se revesteis, contra a Assembléa nas aias; por que certamente serão elles mais bem cabidos a ser citados, na actualidade.

2.

É com o mais profundo sentimento de dôr, que temos de annunciar o fallecimento do nosso muito prestante e dedicado amigo Sr. Manoel Lopes Machado: o que teve lugar as 3 horas da tarde do dia 5 do corrente na cidade d' Olinda, sendo victima das febres, que tantos estragos tem causado em Pernambuco!

Os que, como nós, conhecião de perto o illustre fallecido sabem quanto era elle excelente pai de familia, extremo amigo, honrado e virtuoso Cidadão! De conhecimentos não vulgares, de sentimentos muito livres, quasi fanatico pela prosperidade e grandeza do paiz, que adoptou por sua Patria, e principalmente pela da Parahyba, onde foi creado e educado, o Sr. Manoel Lopes Machado era realmente um homem digno do maior respeito e consideração: e suas maneiras polidas e delicadas estavam em inteira harmonia com a bondade de seu coração!

Nós acompanhamos sua honrada e inconsolavel familia em sua dôr, e afflicção, e com ella choramos sob o tumulo do illustre finado! Deos o tenha em sua Gloria.

A terra lhe seja leve!

A Sentidissima morte do nosso especial amigo

Sr. Manoel Lopes Machado.

SONETO.

Tigou-se, não existe, oh desventura!
O prebo cidadão, prestante amigo,
Distincto Liberal, sempre inimigo
Da tyrannia vil, que hoje figura.

Exsangue e frio jaz na sepultura
MACHADO, cujo nome traz consigo
Lagrimas de saudade, elle acha abrigo
A par d' outro MACHADO, oh alma pura!

Se a Parca inexoravel pros ceira
A tezoura fatal, malvado corte!
Occultando o amigo sob a terra:

Ao nome de MACHADO, por mais forte
Em nossos corações se guarda, et terra
Huma eterna existencia, além da morte.

(*) O Dezembargador Nunes Machado.

Jose Maria Pestana faz publico que se acha nomeado Corretor geral de ta Praça por Carta Patente de 9 do corrente mez: as pessoas que precisarem do seu resumo podem dirigir-se a casa de sua residencia na rua d' Arcada n. 42.

Preciza-se para uma caza de Comercio d'esta cidade de um caixeiro activo e diligente para o servico de rua e armazem, quem tiver as habilitações precisas, e recommendações convenientes de sua conducta pôde entender-se na Typographia d'esta folha, que se dira quem precisa de seus servicos.